

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 803, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede férias regulamentares ao servidor Washington da Silva de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor público **WASHINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CI-RG nº 4.978.062-1 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 701.771.049-53, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **4 de abril de 2019 a 3 de abril de 2020** com direito ao gozo no período de **6 de outubro de 2022 a 4 de novembro de 2022** (30 dias).

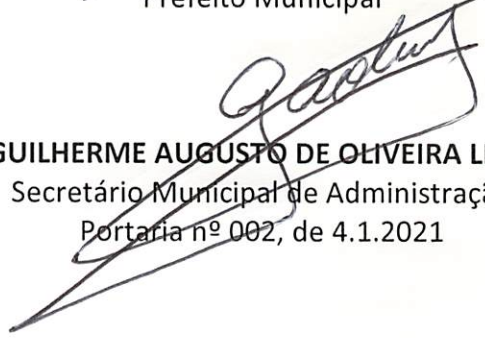
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (14.10.2022).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 803, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede férias regulamentares ao servidor Washington da Silva de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares ao servidor público **WASHINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CI-RG nº 4.978.062-1 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 701.771.049-53, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 4 de abril de 2019 a 3 de abril de 2020 com direito ao gozo no período de 6 de outubro de 2022 a 4 de novembro de 2022 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (14.10.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021